



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/24

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

Art. 1º - Altera o § 7º do Art. 3º da Lei Complementar nº 37,
de 4 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

.....

§ 7º. O Município não concederá licença para implantação de projetos de loteamento residenciais ou mistos em áreas de terras numa distância de até 1.000,00 metros (um mil metros) do sistema de tratamento de esgoto do município, localizado na Estrada Municipal BGI-020, s/nº, Km 06 – Bairro Baixotes – Município de Birigui, tomando-se como referência o marco de concreto cravado no terreno cujas coordenadas geográficas são: latitude 21º15'41"S e longitude 50º17'39"O, com altitude de 385,594 metros em relação ao nível do mar, enquanto os projetos de macro e micro drenagem e de tratamento de esgoto, aterro sanitário e plano diretor não estiverem rigorosamente adequados para liberação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 6 de novembro de 2.024.

VEREADORES:

MARCOS ANTONIO SANTOS,

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO.

